
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 15h12min, na Sala Um da Casa da Educação Visconde de Mauá foi realizada uma reunião extraordinária, convocada pela Secretária de Educação do Município, os membros da Comissão (Rosimar, Deise de Cássia, Angela, Wesley, Marcia Lopes e Rosilene Ribeiro) encarregada em fazer **a visita *in loco* da instituição Centro de Educação Infantil Castelo São Manoel** e o vice-presidente do Conselho, Professor Jelcy Correa.

1

Na ocasião, o vice-presidente cumprimentou a todos e fez a remissão ao Artigo 46 do Regulamento Interno do Conselho, o qual previa a convocação de reunião extraordinária a qualquer tempo, para tratar de assunto específico e urgente.

Foi feita a **Chamada dos presentes e a verificação do quórum**, estando presentes os conselheiros Mônica Vieira Freitas, Rosilene Ribeiro, Maria de Fátima de Castro, Márcia Cristina Lopes, Deise de Cássia Silva de Almeida Pinto, Francisco Afonso Eccard, Wesley Furtado Diniz, Noelma S. da Costa e a cidadã Teresa Freitas.

A conselheira Regina Máximo compareceu no horário de 14h, como estabelecido no Edital, porém precisou de ausentar devido à postergação do horário de início da reunião extraordinária para às 15h.

Os conselheiros Claudia Carneiro Farias, Maria de Fátima B. de Mendonça, Ricardo B. P. Tâmmela, Naara P. da S. Castro, Renata M. Varricchio, Angela Maria de Alcântara e Leonardo P. Campos justificaram suas ausências.

Jelcy explicou que em razão das denúncias realizadas pela conselheira Rosimar Silveira Pinto, o consequente pedido de esclarecimentos ao Conselho de Alimentação Escolar e o deliberado na última reunião ordinária do dia dezanove de agosto pelo Conselho Pleno, no dia vinte de agosto foi realizada a visita à instituição citada. De tal modo, passou a palavra à Secretária de Educação.

Mônica declarou que na reunião do dia dezanove foi constituída a Comissão que teve como objetivo apurar as eventuais irregularidades. A Comissão realizou a visita e de fato constatou uma série de anomalias. Assim, em conversa com a sua Subsecretária da Educação Infantil, Professora Rosilene Ribeiro e após diálogo com alguns conselheiros (Rosimar, Angela e Claudete do CAE) resolveu não se omitir e tomar as atitudes cabíveis. Lamentou que Rosimar, a denunciante da situação, não estivesse presente para acompanhar o desenrolar dos fatos.

Rosilene declarou que se deparou com uma situação muito precária e ficou muito preocupada com as crianças, tendo em vista o comprometimento e responsabilidade da Secretaria de Educação com a Educação no município e com a expectativa das futuras gerações.

Informou que a instituição CEI Castelo São Manoel firmou contrato de conveniamento a cerca de cinco anos, onde anteriormente sua representante legal, senhora Fátima, passou rigorosamente pelo processo de autorização de funcionamento, porém anos mais tarde, descaracterizou totalmente o perfil que deu ensejo ao estabelecimento do Convênio. Lembrou que não conhecia o espaço e que nunca viu coisa igual.

A conselheira Noelma perguntou a faixa etária de atendimento e a quantidade de crianças.



Rosilene respondeu que o convênio seria para atendimento a cento e sessenta (160) crianças de Educação Infantil (até cinco anos) em horário integral e que como Subsecretária e cidadã, não poderia compactuar com uma instituição sem a menor estrutura de higiene, organização e concepção de Educação. Chocou-se com a realidade encontrada e com o profundo desleixo das condições gerais: profissionais não qualificados, crianças atendidas em canis acarpetados e gradeados.

A conselheira Deise de Cássia revelou ter feito a contagem de crianças, e que na ocasião, havia cento e trinta e nove crianças (139) em espaços que sequer dispunham de janelas. Quanto à despensa, após visita do CAE, o problema havia sido corrigido.

2

Rosilene ainda protestou quanto à disposição institucional presenciada: tudo muito sujo e desorganizado, professores e educadores extremamente apáticos. Evidenciou a verificação que todos os funcionários seriam contratados pela entidade.

A Secretária de Educação e conselheira Mônica, afirmou que o CEI Castelo São Manoel seria uma Associação sem fins lucrativos, criada por decreto.

A conselheira Márcia Lopes, Chefe da Inspeção Escolar do município também reforçou que na ocasião ficou evidente o descompromisso pedagógico.

Mônica esclareceu que a *per capita* representava o investimento municipal em cento e oitenta reais (R\$180,00) por aluno ao mês, totalizando cerca de vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais (R\$29.850,00) mais a merenda escolar; e que mesmo o aporte financeiro sendo deste montante, muitas instituições conveniadas trabalhavam bem, com uma gestão organizada e estruturada. Finalizou que de fato, a situação seria muito séria.

O conselheiro Wesley relatou que identificou um quadro de muito imprevisto e acreditou que aqueles que concederam a licença, a autorização, seriam os verdadeiros responsáveis.

Deise lembrou que à época do processo de autorização, tudo funcionava muito bem, a quantidade de alunos atendidos era bem menor e alguns espaços não eram utilizados, a exemplo dos canis.

Mônica reforçou que o CEI Castelo São Manoel seria uma instituição particular, que solicitou convênio com a Prefeitura Municipal de Educação, portanto teria um dono, um responsável legal.

A conselheira Maria de Fátima de Castro reforçou que quando a autorização foi concedida, a situação era outra.

Deise lembrou que antes da Deliberação COMED nº 001/12, as autorizações de funcionamento eram expedidas sem a quantidade máxima de alunos, porém o que hoje vigoraria seria a capacidade de atendimento expressa no parecer da Câmara de Educação Básica e no ato autorizativo, ambos publicados em Diário Oficial.

Márcia Lopes ainda reforçou que a antiga área de recreação hoje estaria sendo usada como “sala de aula”.

De fato, a situação da gestão da instituição degradou muito.

Jelcy questionou aos presentes na visita se o relatório a ser apresentado ao Pleno deixaria claro o que foi visto, as conclusões chegadas e as possíveis estratégias de solução a serem apresentadas à Secretaria de Educação.

Márcia Lopes esclareceu que quando a instituição foi autorizada, os requisitos também eram outros, baseados na Resolução nº 003, com outras exigências.

Deise colocou que em discussão com os membros da Comissão, havia ajustes a fazer no relatório.



Jelcy pediu então que a Comissão acatasse o que os presentes sugeriram, frisando que houve a modificação das condições de atendimento ao longo dos anos e que posteriormente será investigado pelo Conselho, por que se deixou que a instituição ficasse desse jeito e chegasse a esse ponto.

Mônica frisou que o que não pode é a Secretaria de Educação desamparar as cento e sessenta (160) crianças e famílias. Contudo, hoje imediatamente, não haveria disponibilidade para absorvê-las, ainda que provisoriamente. Explicou que devido ao fato daquela região de Corrêas já haver uma demanda reprimida de aproximadamente cento e cinquenta crianças aguardando vagas para a Educação Infantil, ficaria difícil instantaneamente resolver definitivamente o assunto. Assegurou que embora não muito próximo, a antiga Escola Irineu Marinho – paralusada para reformas de adaptação para Centro de Educação Infantil, futuramente será entregue à comunidade.

Preliminarmente, a conselheira Mônica propôs a expedição de uma notificação extrajudicial elaborada pela Assessoria Técnica em Legislação Educacional dando ênfase à violação da cláusula contratual de cooperação mútua, compelindo a instituição a fazer no prazo de noventa (90) dias os ajustes e adaptações necessárias, sob pena de distrato social. Desta forma dividiu com os presentes o encaminhamento da questão.

Os conselheiros presentes concordaram com o posicionamento da Secretaria de Educação e endossaram a conduta sugerindo que o relatório da Comissão fizesse parte da documentação que amparará a convocação da representante legal, onde apontará objetivamente as soluções da questão.

A conselheira Noelma e a cidadã Teresa manifestaram a preocupação com a efetividade dos procedimentos reais de ajuste, principalmente no que cabe essencialmente à Secretaria.

A conselheira Mônica declarou que estaria assumindo ali com a Chefe da equipe de Inspeção, Márcia Lopes, a designação diária das inspetoras para acompanharem no local as mudanças realizadas na instituição, cada dia, indo uma durante o aforamento dos noventa dias (90). Disse ainda que paralelamente a este primeiro objetivo de condução da situação, já teria se reunido com o presidente da Associação de moradores da redondeza, para que este pudesse ajudar a encontrar outro imóvel com condições para receber as crianças.

Os conselheiros questionaram se seria possível durante a renovação dos convênios, o estabelecimento do número máximo de crianças atendidas.

Deise respondeu que bastaria atentar para o ato autorizativo, pois a Deliberação já evidenciaria que no procedimento de autorização compartilhado entre COMED e Secretaria de Educação, a capacidade de atendimento ficasse registrada.

Mônica ainda aventou a possibilidade de que sendo possível a adequação do espaço pela Entidade mantenedora, com certeza para o próximo ano, seria limitada a capacidade de absorção pelo convênio e avançou confirmando sua decisão como gestora da Secretaria de Educação alicerçada no aval dos conselheiros.

Cientificou então que a proprietária será chamada à Secretaria após esta reunião e que não obstante a esta condução, a Secretaria estará comprometida em averiguar outro espaço, nas redondezas para acolher uma instituição municipal de Educação Infantil.

Wesley questionou se esta última intenção seria para agora, ou em que prazo.

A conselheira Mônica respondeu que em Petrópolis é sempre preciso fazer adaptações, dadas às condições geológicas e a obediência aos preceitos legais de estrutura e funcionamento para essa clientela de atendimento; por isso, acreditou que como aquela casa seria alugada, talvez fosse mais fácil a locação em outro imóvel do que ajustá-lo.

O conselheiro Francisco perguntou se parte desses alunos poderiam ser transferidos para outra unidade escolar.

Mônica esclareceu que agora, hoje, só seria possível absorver duas (2) crianças das cento e sessenta (160), então, a fim de não ser injusta, preferia alugar outro imóvel.

Wesley perguntou quais seriam as outras alternativas de gerenciamento da questão pela Secretaria e pelo Conselho.

Deise ainda colocou que como Chefe do Setor responsável pelas matrículas, imaginou que apenas 40% dos pais aceitariam mudar para o futuro CEI (Irineu Marinho), mesmo conhecendo a realidade precária onde seus filhos estão.

Teresa sugeriu que a primeira medida fosse a desativação dos canis e a redução de alunos na renovação e efetivação de matrícula.

Jelcy finalizou que o Conselho cumpriu seu papel: denunciou, apurou e propôs alterações, agora a fase seria de acompanhamento da solução.

Deise resumiu que após a rescisão do contrato pela Secretaria de Educação, o COMED procederia à cassação da autorização de funcionamento.

A Secretária de Educação então se confessou mais tranquila por dividir com o Conselho a questão e poder ouvi-lo.

Teresa questionou qual era a capacidade máxima de alunos que a instituição poderia receber quando foi autorizada.

Deise disse não lembrar, mas poderia verificar.

Mônica divulgou que também era conselheira do CMDCA e que ontem na reunião ordinária daquele Conselho, teria sido definida a indicação de conselheiro de lá (inclusive o próprio CEI Castelo São Manoel teria lá o seu assento garantido) para integrar a vacância no COMED, a qual seria preenchida pela Irmã Irma, gestora responsável por outra unidade conveniada que trabalha muito bem, a Associação Mantenedora da Creche São José do Itamarati, no Quissamã.

O vice-presidente pediu mais uma vez que fosse ressaltada no relatório, a degradação do ambiente.

A conselheira Noelma relatou que foi extremamente lamentável os membros da Comissão responsável por acompanhar a dissolução do problema e àqueles conselheiros que provocaram a discussão – a denúncia, terem faltado à Reunião Extraordinária. Solicitou que se fizesse o registro em Ata.

Rosilene registrou também que no dia da visita da Comissão, a conselheira Rosimar – denunciante e membro da Comissão, só chegou ao final da visita.

Os conselheiros presentes decidiram que as decisões compartilhadas nesta reunião teriam o andamento ajuizado conforme o discutido e assim, as disposições seriam irretroatáveis.

Os conselheiros Francisco e Jelcy pediram que o Conselho começasse a evitar o retorno contínuo de temáticas já discutidas, uma vez que as determinações do COMED teriam cunho democrático, ou seja, os votos vencidos deveriam entender que o Pleno não deve ser objeto de disputa de ideias insistentemente defendidas a fim de promover o convencimento dos outros ou promover a estagnação das demandas. Ao contrário, o COMED deveria resgatar e provocar novas reflexões, ampliando o seu alcance.

Deise sugeriu que o SINPRO se manifestasse na situação em tela, já que também a condição dos profissionais que lá estavam no dia da visita, também estaria irregular. Sugeriu que o Conselho oficializasse esta questão ao Sindicato.

Jelcy compendiou que a Inspeção Escolar acompanhará de perto a condução dos ajustes e fará relatos ao Conselho que também poderá providenciar certo acompanhamento.

Mônica propôs a apresentação da Subsecretária de Ensino Fundamental Maria de Fátima de Castro, na reunião ordinária de setembro de *slides* sobre as vinte metas do Plano Nacional de Educação.

A conselheira Noelma mais uma vez relatou sua insatisfação com a ausência de reuniões e trabalhos da Câmara de Políticas Públicas (Câmara de Políticas Sociais ligadas à Educação).

Jelcy esclareceu que já provocou o trabalho da Câmara, que deverá apresenta-lo no dia nove de setembro.

Após os agradecimentos realizados pelo Vice-presidente e pela Secretária de Educação quanto à presença de todos, foi encerrada a Reunião Extraordinária, a qual eu lavrei e assino.

Petrópolis, 26 de agosto de 2014.

Secretária Executiva do COMED

Deise de Cássia S. de A. Pinto
Secretária Geral

Jelcy Rodrigues C. Júnior
Vice-Presidente

Maria Celi C. Vasconcelos
Presidente

